



2183614

08099.002241/2007-38

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO Nº 08099.002241/2007-38

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70**, neste ato representado por intermédio da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada através da Portaria nº 1.087 de 06-11-2015, publicada na D.O.U de 09-11-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e por intermédio da Coordenadora-Geral de Documentação e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, com nomeação através da Portaria nº 965 de 23-09-2015, publicada no D.O.U de 24-09-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2.014, publicada no DOU de 05 de junho de 2.014, doravante denominados **LOCATÁRIO** e a Empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCN – Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Sala 306, Asa Norte – CEP: 70716-000, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.320.523/0001-15**, neste ato devidamente representada pelo **Sr. JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, administrador, portador da CI nº 1.367.423 – SSP/DF e do CPF nº 619.437.381-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, decidem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.245, de 18.10.1991 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº **61/2008** e a supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, tendo em vista a desocupação do 1º andar do Bloco "A" no Setor Comercial Norte, ocupado pelo DEPAID/SENASP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato nº **061/2008** fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **31 de maio de 2016 a 30 de maio de 2019**, sendo resguardada a possibilidade de nova prorrogação de vigência nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 391.669,74 (trezentos e noventa e um mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2016, que correrão à conta do Órgão/Unidade 200005 –Coordenação Geral de Licitações e Contratos - Ministério da Justiça, Programa de Trabalho: 06122211220000001; Natureza da Despesa: 339039, R\$ 671.433,84 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2017, R\$ 671.433,84 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro

centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 279.764,10 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) para o exercício de 2019.

3.2. Para o exercício de 2016, foram emitidas as Notas de Empenho 2016NE800070 e 2016NE800071.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 2.014.301,52** (dois milhões quatorze mil trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 36 meses, sendo o valor mensal de **R\$ 55.952,82** (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

2016	2017	2018	2019
31/05/2016 a 31/12/2016	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 a 30/05/2019
R\$ 391.669,74	R\$ 671.433,84	R\$ 671.433,84	R\$ 279.764,10

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

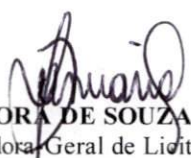
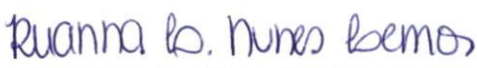
5.1. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem prejuízo de reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília DF., 29 de abril de 2016.

LOCATÁRIO	
 DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO Coordenadora-Geral de Licitação e Contratos	 RUANNA LARISSA NUNES LEMOS Coordenadora-Geral de Documentação e Serviços Gerais
LOCADOR	
 JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR Administrador	

TESTEMUNHAS:

Nome: **JORDHANA de P. FRANZONI**

RG: **2473 555**

CPF: **018.537.971-03**

Nome:

RG:

CPF:


Claudenir Reis Salviano de Oliveira
Agente Administrativo
M. Sape 6056995

Claudenir Reis Salviano de Oliveira
Chefe do Serviço de Compras e Cadastro
Substituto